

ATO Nº 050/2013

(DOE/TCE-MT de 16.05.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 19.272-4/2011,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia ao Sr. **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLANCO**, portador do RG nº 1033568261 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 427.883.740-20, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAIS**, ocorrido em 11.06.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de maio de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente